



Alpinópolis/MG, 15 de julho de 2025.

Oficio n.º 086/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 028 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária durante o período de recesso para apreciação e votação do referido Projeto, de conformidade com o disposto nos artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de <u>URGÊNCIA</u>, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, não podendo aguardar a data da próxima reunião ordinária a se realizar. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Vossa Excelência.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de

Cordialmente,

Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Sebastião Ribeiro Neto

**DE ALPINÓPOLIS** 

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis

Nesta.





### PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 530.499,03 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal			
Unidade	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função	10	SAÚDE			
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Operação Especial	0.XXX	AUXÍLIO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS – INVESTIMENTO			
Elemento de despesa	445042	AUXÍLIOS - FONTE 17100003220 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS (OUTROS) - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA R\$300.000,00 (INVESTIMENTO)			

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL





PROGRAMA	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OPERAÇÃO ESPECIAL	0.XXX	CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	335041	CONTRIBUIÇÃO – FONTE 16210003210 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL- EMENDA R\$ 230.499,03 (CUSTEIO)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 17100003220 transferência especial dos estados (outros) — emenda parlamentar de bancada no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e Fonte 16210003210 transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - emenda no valor de R\$ 230.499,03(duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 15 de julho de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS





# **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 028 de 15 de julho de 2025, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei, que visa autorizar o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, entidade hospitalar filantrópica que exerce papel fundamental no atendimento à saúde da população do nosso município e região.

O projeto trata de dois repasses distintos:

O primeiro, no valor de R\$ 300.000,00, decorre de emenda parlamentar do Bloco Democracia e Luta, prevista na Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, com recurso transferido diretamente para o CNPJ da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, na modalidade transferência especial (investimento), e será destinado à construção de dois novos leitos hospitalares.

O segundo, totalizando R\$ 230.499,03, corresponde a emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes (custeio), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.133, de 16 de maio de 2025. Esse valor foi creditado no Fundo Municipal de Saúde, mas com o CNPJ da Santa Casa como beneficiária final, devendo ser repassado conforme finalidade definida, atendendo à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

A adoção da presente medida visa garantir a transparência e a legalidade no trâmite dos recursos públicos, além de assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa à nossa população. Por isso, solicitamos o apoio e a aprovação desta proposição, em regime de urgência, a fim de que os repasses possam ser efetivados com celeridade.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, requeremos a convocação de reunião extraordinária durante o período de recesso para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

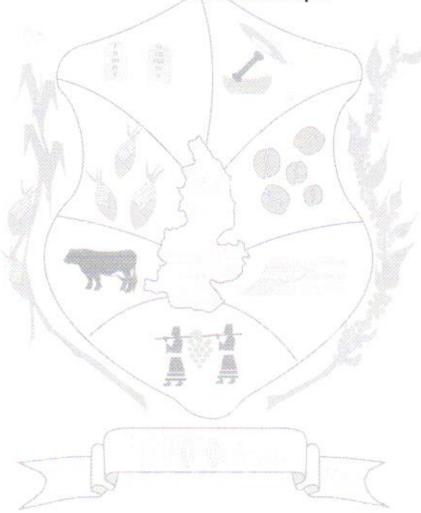




É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 15 de julho de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Sebastião Ribeiro Neto

DE ALPINÓPOLIS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

Nesta Nesta





Oficio: Nº 18 - SOPEG

À Secretaria Municipal de Municipal de Saúde

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 028 de 2025**, para atender as demandas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$ 530.499,03	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,65%	0,00%	0,00%

Informações complementares: Os recursos destinados à Irmandade da Santa Casa de Alpinópolis, no valor de R\$ 530.499,03, não irão impactar o orçamento municipal.

Denilson Garcia de Lima Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental

Alpinópolis, 16 de julho de 2025.





### Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 028 de 2025**, para atender às demandas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alescandra Candida de Souza Secretaria Adjunta Municipal de Saude

Sandra Mara Morais da Silveira Borges Secretária Municipal de Saúde

Alpinópolis, 16 de julho de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - ALPINÓPOLIS - MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	- Autenticação:	12025/07/18000214
--------------------------	-----------------	-------------------

Número / Ano	000214/2025						
Data / Horário	18/07/2025 - 14:10:45						
Ementa	"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências."						
Autor	Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito Municipal						
Natureza	Legislativo						
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária						
Número Páginas 7							
Emitido por	josiane lawalho						



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR ofessor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 35



Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 *E-mail*: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br

### **TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 18/07/20	025,	faço este	Projeto	de	Lei,	de a	utoria	do	Poder	Exe	cutivo,	concluso	para
Presidência	da	Câmara	Munici	pal	de	Alpir	nópolis	, E	Estado	de	Minas	Gerais.	Eu,
Ros					Car	valho	Pain	n, s	servido	ra n	natrícula	a n.º000	00-2,
lavrei o prese	ente	termo e s	ubscrev	i.									



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE JULHO DE 2025

#### DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, apresentado em regime de urgência, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Assim, diante da <u>URGÊNCIA DO PROJETO e o INTERESSE PÚBLICO</u> existente na matéria, determino sua imediata distribuição aos vereadores e designo uma Sessão Extraordinária para o dia 23/07/2025, às 17h para deliberação do projeto, considerando que o autor assim requereu em conformidade com o nosso Regimento e Lei Orgânica.

Neste ato, encaminho para Comissão Mista na forma do artigo 63 c/c artigo 212 e seguintes do Regimento Interno.

Neste ato, já determino que seja distribuído uma cópia para o assessor jurídico para emissão de seu parecer, que deverá ser exarado antes da tramitação.

Determino ainda que nossa assessoria lance na capa do projeto a <u>tramitação</u> <u>URGÊNCIA.</u>

Com os pareceres, determino que o projeto volte para esta Presidência, para seu encaminhamento para deliberação do Plenário, se for o caso.

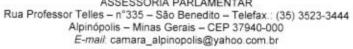
Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, com urgência.

Alpinópolis, 18 de julho de 2025.

Presidente SEBASTIÃO RIBEIRO NETO



CÁMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





### **CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que atendendo a	a determinação do senhor Presidente da Câmara,
lancei na Capa deste Projeto o REGIME	DE URGÊNCIA para tramitação. Certifico ainda
	do projeto em Sessão Ordinária Plenária no dia
02/06/2025. Eu,(Ha	, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula
n.º00000-2, lavrei a presente certidão e s	ubscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR or Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-344



Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 *E-mail*: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br

### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 21/07/2025, faço este Projeto	de Lei, de aut	oria do Poder Ex	ecutivo, concluso ao
Presidente da Comissão Mista da	Câmara Munic	ipal de Alpinópo	is, Estado de Minas
Gerais. Eu,	_, Helaine de		servidora matrícula



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: camara alpinopolis@yahoo.com.br

FONE: (35) 91025-6800 SETOR OU GABINETE





# CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a pedido do chefe do Poder Executivo, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira), às 17h, no plenário desta Casa Legislativa.

A sessão terá como pauta a apreciação dos seguintes Projetos de Lei em regime de urgência:

- Projeto de Lei nº 028/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;
- Projeto de Lei nº 031/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;
- Projeto de Lei nº 032/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;

As cópias dos referidos projetos seguem acostadas a esta convocação para conhecimento e análise prévia.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000 e-mail: camara alpinopolis@yahoo.com.br FONE: (35) 91025-6800

SETOR OU GABINETE





SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO Vereadora

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

Vereador

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

Vereadora

EDSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

KAIQUE ALVES CASSIANO

Vereador

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

Vereador

SUZANA DE AVILA REIS VILELA

Vereadora

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: <u>camara alpinopolis@yahoo.com.br</u>

FONE: (35) 91025-2800 SETOR OU GABINETE





### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Declaro para os devidos fins que recebi, no dia 21 de julho de 2025, cópia integral dos projetos:

- Projeto de lei ordinária n.º 028, de 15 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências."
- Projeto de lei ordinária n.º 031, de 21 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."
- Projeto de lei ordinária n.º 032, de 21 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

SANDRA APARECIDA DE CARVALHO
NASCIMENTO

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

EDSON FERREIRA DA SILVA

KAIQUE ALVES CASSIANO

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

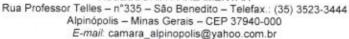
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

RICARDO EVANGELISTA AZEVEDO



CÁMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





### PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE JULHO DE 2025

### DESPACHO

### Vistos etc.

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, apresentado em regime de urgência, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Ultrapassado este ponto e considerando que o projeto chegou nesta Comissão, determino que seja incluso na pauta da Sessão Extraordinária desta Comissão no dia 22/07/2025, às 17h. Deixo de determinar o parecer jurídico, pois, o senhor Presidente assim o fez.

Determino ao assessor parlamentar que entre em contato com a assessoria do Poder Executivo e solicite o mais breve possível, o envio do projeto em PDF, como já é de costume para eventual redação final e dar celeridade aos trâmites legislativos.

Cumpra-se, com urgência necessária e convocam-se os membros da Comissão Mista, por todos os meios necessários e admitidos em lei.

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.

Presidente SUZANA DE AVILA REIS VILELA



CÀMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinôpolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 *E-mail*: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### **COMISSÃO MISTA**

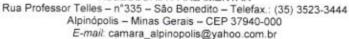
### ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO

Aos 22 de julho de 2025, às 17h, presentes os vereadores in fine firmados, realizou-se a reunião da Comissão Mista, devidamente agendada na forma regimental, sob a Presidência da Vereadora SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA. Primeiramente a Comissão Mista concordou com a distribuição do presente projeto e foi sorteada a relatoria, ficando sob a responsabilidade do vereador EDSON FERREIRA DA SILVA. A senhora Presidente passou a ler o conteúdo de todo o projeto. Após, foi verificado que o Assessor Jurídico apresentou o parecer jurídico, de forma favorável a tramitação. Posteriormente, a senhora Presidente concedeu a palavra ao senhor Relator, que fez algumas considerações sobre o projeto e seu parecer, o qual seria apresentado. Nesse momento, o Relator apresentou parecer favorável à tramitação do projeto, enfatizando que a análise do mérito caberia ao Plenário, e que sua manifestação seguia os fundamentos contidos no parecer jurídico apresentado. Em seguida, passou-se à fase de discussão, durante a qual o Relator mais uma vez mencionou que o projeto é legal e constitucional. O senhor relator ainda relembrou a importância do Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, apresentado em regime de urgência, com requerimento de Sessão Extraordinária, que trata justamente de autorização de repasse de recursos recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, hospital filantrópico essencial para a saúde local e regional. São dois repasses distintos:

- R\$ 300.000,00 Emenda parlamentar do Bloco Democracia e Luta (Resolução SEGOV nº 16/2025), via transferência especial para a Prefeitura, destinada à construção de dois novos leitos hospitalares (investimento).
- 2. R\$ 230.499,03 Emendas individuais do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes (Resolução SES/MG nº 10.133/2025), com valor creditado no Fundo Municipal de Saúde e repasse final à Santa Casa, para custeio de serviços, conforme diretrizes da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





A medida requer alteração orçamentária para inclusão dos recursos e atividades correspondentes, garantindo legalidade, transparência e agilidade na execução. Solicitase aprovação em regime de urgência para efetivação imediata dos repasses. A Comissão concordou, por unanimidade, com o voto do Relator, tanto no projeto quanto na elaboração de um requerimento de inclusão em pauta para que este seja deliberado na Sessão Extraordinária designada, concordando com a realização da mesma e acatando o regime de urgência, não podendo esperar o retorno do recesso legislativo com previsão em 1º de agosto de 2025. Submetidos à votação, o parecer da relatoria e o requerimento de inclusão de pauta foram aprovados por unanimidade. Diante disso, a senhora Presidente determinou:

•	O envio urgente do projeto ao Presidente da Câmara, conforme previsto	no
	Regimento Interno, considerando o requerimento de inclusão em pauta.	

•	ENCERRAMENTO: Nada mais	halvendo a tratar, a senhora Presidente declarou
	encerrada a sessão. Eu,	, Assessor Parlamentar da Câmara
	Municipal de Alpinópolis, lavrei a	presente ata por delegação de poderes. Após lida
	e achada conforme, será assinado	da por mim e pelos membros das Comissões.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora SUZANA DE AVILA REIS VILELA

Presidente

Vereador KAIQUE ALVES CASSIANO

Vice-Presidente

Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA

Membro

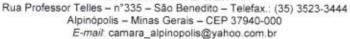
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

Vereador PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





Vice-Presidente

Vereadora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

Presidente

Vereadora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

Vice-Presidente

Vereador WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

Membro



CÅMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444

sfessor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### **COMISSÃO MISTA**

PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE JULHO DE 2025

**EMENTA**: "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

RELATORIA: Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa à abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar dois repasses financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, instituição filantrópica que desempenha papel fundamental no atendimento hospitalar à população de Alpinópolis e região.

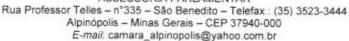
O projeto foi apresentado em regime de urgência, com requerimento de deliberação em Sessão Extraordinária, em virtude da necessidade de celeridade na tramitação para garantir a imediata aplicação dos recursos públicos.

Os repasses previstos no projeto são os seguintes:

1. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – Recurso oriundo de emenda parlamentar do Bloco Democracia e Luta, conforme Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, repassado à Prefeitura Municipal de Alpinópolis na modalidade transferência especial, com finalidade exclusiva de investimento na construção de dois novos leitos hospitalares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





2. R\$ 230.499,03 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) – Montante correspondente a emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, conforme Resolução SES/MG nº 10.133, de 16 de maio de 2025. O valor foi creditado ao Fundo Municipal de Saúde, com destinação específica ao custeio de serviços da Santa Casa, em conformidade com a Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise reveste-se de plena legalidade, observando os princípios da transparência, da boa gestão pública e da correta aplicação de recursos vinculados à saúde. Ressalta-se que a abertura de crédito especial e a devida formalização da autorização legislativa são providências indispensáveis para a utilização dos valores recebidos por meio de emendas parlamentares.

Além disso, os recursos têm destinação clara, vinculada à melhoria da infraestrutura e da manutenção dos serviços de saúde da Santa Casa de Alpinópolis, instituição reconhecida por sua relevância social e que atende, de forma regular, a população local e regional.

#### III - CONCLUSÃO DO RELATOR

E Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, cabendo ao Plenário a análise do mérito.

Assim, entendo que o projeto é legal e constitucional.

Voto pela tramitação do projeto.

Quanto ao requerimento de inclusão em pauta apresentado pela Comissão Mista, entendo que o mesmo encontra-se respaldo regimental e deverá ser analisado pelo Plenário.

Este é o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### PARECER DA COMISSÃO MISTA

Em consonância com o voto da eminente Relatoria, esta Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação da tramitação do presente projeto, tendo em vista que o parecer jurídico manifestou-se favoravelmente quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Dessa forma, concluímos que a proposição é constitucional e legal, competindo ao Plenário a apreciação do mérito.

Quanto ao requerimento de inclusão em pauta apresentado pela Comissão Mista, por sugestão da relatoria, a Comissão entendeu ele encontra-se respaldo regimental e deverá ser analisado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora SUZANA DE AVILA REIS VILELA

Presidente

Vereador KAIQUE ALVES CASSIANO

Vice-Presidente

Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA

Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

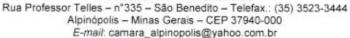
Presidente

Vereador PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





Vereadora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

Presidente

Vereadora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

Vice-Presidente

Vereador WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-maii: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 22/07/2025	, faço este Projeto de	Lei, de autoria d	lo Poder Exe	cutivo, concluso para
Presidência da	Câmara Municipal	de Alpinópolis,	Estado de	Minas Gerais. Eu
Roll	Helaine de termo e subscrevi.	Carvalho Paim,	servidora r	matrícula n.º00000-2
lavrei o presente	e termo e subscrevi.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE JULHO DE 2025

### DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, apresentado em regime de urgência, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Considerando que a Comissão Mista já emitiu parecer favorável e diante do requerimento de inclusão em pauta;

Considerando ainda que este projeto será deliberado na Sessão Extraordinária do dia 23 de julho de 2025, às 17h, determino sua manutenção em pauta, mantendo este projeto em pauta para **única discussão e votação**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, com urgência.

Alpinópolis, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO RIBÉIRO NETO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## REDAÇÃO FINAL

LEI COMPLEMENTAR N°\_\_\_\_, DE XX DE XX DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme art. 85, inciso VI, da Lei

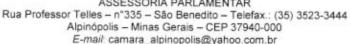
Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 530.499,03 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal			
Unidade	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função	10	SAÚDE			
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Operação Especial	0.XXX	AUXÍLIO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS – INVESTIMENTO			
Elemento de	445042	AUXÍLIOS - FONTE 17100003220 TRANSFERÊNCIA			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR





despesa	ESPECIAL DOS ESTADOS (OUTROS) - EMENDA
	PARLAMENTAR DE BANCADA R\$300.000,00
	(INVESTIMENTO)

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OPERAÇÃO ESPECIAL	0.XXX	CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	335041	CONTRIBUIÇÃO – FONTE 16210003210 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL- EMENDA R\$ 230.499,03 (CUSTEIO)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 17100003220 transferência especial dos estados (outros) — emenda parlamentar de bancada no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e Fonte 16210003210 transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - emenda no valor de R\$230.499,03(duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000 *E-mail*: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em conformidade com as normas regimentais vigentes, esta Comissão, por intermédio de seus membros, procedeu à revisão do presente projeto, constatando que o mesmo encontra-se em conformidade com as técnicas legislativas, apresenta linguagem clara e precisa, bem como faz uso adequado do vernáculo.

Diante disso, esta Comissão aprova a redação final, recomendando o encaminhamento do projeto ao Poder Executivo para os devidos trâmites legais.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

Presidente

Vereador KAIQUE ALVES CASSIANO

Vice-Presidente

Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: camara alpinopolis@yahoo.com.br FONE: (35) 91025-2800





### Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 028/2025

Parecer n.º 060/2025

Ref.: Projeto de Lei n.º 028/2025.

SETOR OU GABINETE

Assunto: Projeto de Lei n.º 028/2025- "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Solicitante: Prefeito Municipal Alpinópolis/MG.

### I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Lei nº 028/2025 - que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Instruem o presente pedido, no que interessa: (i)Minuta do Projeto de Lei n.º 028 de 15 de julho de 2025; (ii) impacto orçamentário - financeiro e (iii)Exposição de Motivos.

O Projeto de Lei tem como objeto A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar a Abertura do Crédito Especial, visa autorizar o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis, entidade hospitalar filantrópica que exerce papel fundamental no atendimento à saúde da população do nosso município e região.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: cama alpinopolis@yahoo.com.br

FONE: (35) 91025-2800 SETOR OU GABINETE





O projeto trata de dois repasses distintos:

O primeiro, no valor de R\$ 300.000,00, decorre de emenda parlamentar do Bloco Democracia e Luta, prevista na Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, com recurso transferido diretamente para o CNPJ da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, na modalidade transferência especial (investimento), e será destinado à construção de dois novos leitos hospitalares.

O segundo, totalizando R\$ 230.499,03, corresponde a emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes (custeio), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.133, de 16 de maio de 2025. Esse valor foi creditado no Fundo Municipal de Saúde, mas com o CNPJ da Santa Casa como beneficiária final, devendo ser repassado conforme finalidade definida, atendendo à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

A origem do crédito foi apontada na presente proposição e ainda justificou o seu destino, ou seja, visa custear os serviços de assistência hospitalar e ambulatorial da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis.

Pois bem!!!

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 166 § 8° estabelece que:

"Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: <u>camara alpinopolis@yahoo.com.br</u> FONE: (35) 91025-2800 SETOR OU GABINETE





especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa."

Não restam dúvidas de que a matéria trazida no Projeto de Lei é de competência do Município, senão vejamos o que estabelece a CF/88:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal também estabelece que:

Art. 16. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bemestar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta mesma linha, prevê ainda a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis que mediante a apresentação de projeto de lei serão apreciados pela Câmara Municipal pedidos de créditos adicionais, conforme se denota do artigo 145, senão vejamos:

"Os Projetos de Lei relativos a Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciadas pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno".

Por outro lado, não há ilegalidade no pedido de crédito adicional especial ou suplementar, tanto que a lei 4320/64 também prevê a autorização dessa modalidade de crédito, senão vejamos texto do artigo 7°:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito Alpinópolis – Minas Gerais – CEP:37940-000 e-mail: camara alpinopolis@yahoo.com.br FONE: (35) 91025-2800





SETOR OU GABINETE

"A Lei de Orçamento poderá conter autoriz

Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43".

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".

O Projeto em comento apontou o a arrecadação como fonte para a abertura do crédito especial, estando devidamente embasado no artigo 43, § 1°, II, da Lei 4320/64.

No que se refere ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao artigo 42 do diploma legal federal, que aduz:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Para a consecução da operação em exame, a Lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

Neste contexto, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, sendo certo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria.

# PODER LEGISL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito Alpinópolis - Minas Gerais - CEP: 37940-000 e-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br FONE: (35) 91025-2800 SETOR OU GABINETE





Portanto, nobre Edis, diante da exposição de e do estudo de impacto orçamentário- financeiro que instruem a proposição, está apta a ser apreciada por esta Casa de Leis.

### III- CONCLUSÃO

Feitas tais considerações, merece, pois, tramitar perante as doutas Comissões Permanentes para posterior deliberação do Plenário, em votação quanto ao mérito da presente iniciativa legislativa. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei 028/2025.

É o parecer, sub censura.

ulho de 2025.

Ricardo Evangelista Azevedo

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA CNPJ: 04.208.950/0001-67

CNPJ: 04.208.950/0001-67 Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-344 Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



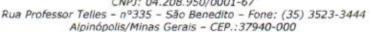
# ATA DA 11º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

#### ATA Nº011/2025

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 17 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 11ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Morais; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Wagner Luiz de Oliveria. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus". II-ORDEM DO DIA: (artigo 131 e seguintes do RI): Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente informou a todos que a reunião foi designada para deliberação dos projetos: Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências". O Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de inclusão em pauta dos referidos projetos, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores Sandra, André, Suzana, Kaique e Wagner se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA CNPJ: 04.208.950/0001-67





crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores André, Sandra, Suzana, Kaigue e Pedro se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orcamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores Suzana, Kaique, Pedro, André e o Senhor Presidente se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orcamento vigente e dá outras providências" e Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade. - ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI) Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Suzana de Avila Reis Vilela. 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
PRESIDENTE

SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

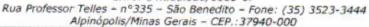
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA 1º SECRETÁRIA

All comes blogues Ly Morn

22



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA CNPJ: 04.208.950/0001-67





ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETARIA

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

EDSON FERREIRA DA SILVA

KAIQUE ALVES CASSIANO

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÎNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 23 DE JUIHO DE 2025.

Coordenadora do Legislativo



# CAMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFICIO ISAAC BENTO VILELA

SECRETARIA GERAL





Alpinópolis/MG, 23 de julho de 2025.

Oficio n.º 041/2025 -CMA

Ao Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal

### RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

Praça Cônego Vicente Bianchi - nº 107 - Bairro Centro

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP: 37940-000

Assunto: Remete expediente da Sessão extraordinária do dia 23/07/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, vem na presença de Vossa Excelência, dizer e, ao final, requerer o seguinte:

No dia 23/07/2025, em Sessão extraordinária deste Poder Legislativo foram deliberados os projetos:

- Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA:
- Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA:
- Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA.

Por fim, aguardo a sanção/veto por parte de Vossa Excelência, no prazo legal, para continuidade da tramitação legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e mais profunda consideração.

> Vereador SEBASTIÃO RIBEIRO NETO Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

Received and





LEI N.º 2.569, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 530.499,03 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0212	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	2742	QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Operação 0.XXX Especial		AUXÍLIO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS - INVESTIMENTO
Elemento de despesa	445042	AUXÍLIOS - FONTE 17100003220 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
2	95	(OUTROS) - EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA R\$300.000,00 (INVESTIMENTO)

# **PREFEITURA MUNICIPAL**

ÓRGÃO	02	PREFEITURA N	IUNIC	PAL		
UNIDADE	0212	SECRETARIA	DE	SAÚDE	7.0	FUNDO







		MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	DGRAMA 2742 QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADA	
OPERAÇÃO ESPECIAL	0.XXX	CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINÓPOLIS – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	335041	CONTRIBUIÇÃO - FONTE 16210003210 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL- EMENDA R\$ 230.499,03 (CUSTEIO)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 17100003220 transferência especial dos estados (outros) — emenda parlamentar de bancada no valor de R\$300,000,00 (trezentos mil reais) e Fonte 16210003210 transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - emenda no valor de R\$ 230.499,03(duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.







Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 24 de julho de 2025. Rafael Henrique da Silva Freire Prefeito Municipal Certifico e Dou fé, que neste data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal Alpinopolis(MG)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Professor Telles – n.º335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444 Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000

E-mail: camara\_alpinopolis@yahoo.com.br



### **DESPACHO**

Vistos etc.

A assessoria encaminhou-me o presente projeto de lei para apreciação. Considerando que este já tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, e que se encontra concluída sua apreciação, sem pendências quanto à sua deliberação, determino o seu arquivamento.

Ressalta-se que tal medida se justifica pelo encerramento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Determino, ainda, que o referido projeto seja devidamente digitalizado e arquivado, assegurando-se a preservação documental e o acesso à informação, conforme prevê a legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal
de Alpinópolis